

PROCESSO Nº. 23/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRESTADOR DO SERVIÇO: EMPRESA TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME, sediada na cidade de Meleiro, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, 789, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.526.222/0001-04, ora denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo senhor **Guilherme Piazza Meller**, representante legal.

OBJETO CONTRATADO: Fornecimento fracionado em 2022 de 1.320 (hum mil e trezentos e vinte) vales transporte, instituído pela Lei Municipal nº 1901, de 30 de junho de 1999, para servidores públicos municipais beneficiados, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público intermunicipal, sendo:

ITEM	LINHA	ORIGEM	DESTINO	TARIFA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Araranguá x Três Barras	Meleiro	Araranguá	10,04	880	8.835,20
2	Araranguá x Três Barras	Poço Verde	Araranguá	11,21	440	4.932,40
					1320	13.767,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.767,60 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

ENTREGA E PAGAMENTO: A entrega será mensal e o pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega e aceite dos bilhetes, calculado pelos preços unitários constante da proposta da adjudicatária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Farão face a esta despesa recursos financeiros com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

02 – Departamento de Ensino Fundamental

2033 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso Próprio

3390.6001 – Aplicações Diretas

3390.39.72 – Vale Transporte

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações.

JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa acima mencionada, por inviabilidade de competição, considerando que somente uma é a concessionária autorizada, estando a mesma com exclusividade, para operar na linhas citadas, que abrangem os itinerários constante da solicitação de fls. 02, conforme contratos de concessão firmados com o Departamento de Transportes e Terminais de Santa Catarina – DETER e a Empresa Transporte Meleiro LTDA ME.

Araranguá, SC, 09 de fevereiro de 2022.

Mariluce Rodrigues da Silva Bilck
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PROCESSO Nº 23/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Diante do exposto, dispensa-se a Licitação.

Aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de Licitação, com fundamento no Artigo 25, “Caput”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Araranguá, SC, 09 de fevereiro de 2022.

Cesar Antonio Cesa
Prefeito Municipal